

Lei n.º 3.649, de 20 de julho de 2017.

Concede remissão ao Asilo Vó Nair

O Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul:

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Município, com base no que dispõe o art. 143-A, I e §2º do Código Tributário Municipal, conceder remissão do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) à Sociedade Encruzilhadense de Amparo ao Idoso, com relação aos exercícios 2007, 2008, 2009, 2010, 2014 e 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Encruzilhada do Sul, 20 de julho de 2017.

Artigas Teixeira da Silveira,

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Álvaro Damé Rodrigues,

Vice-Prefeito respondendo pela Secretaria Municipal da Administração